



PREFEITURA MUNICIPAL
IBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, nº 663 – Telefax (034) 631-1354 – CEP 38.950-000 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 1.605 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

*Declara de Utilidade Pública a Associação Santa
Bárbara do Projeto de Assentamento Santo Antônio II
– ASPASA.*

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Santa Bárbara do Projeto de Assentamento Santo Antônio II – ASPASA, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.505.869/0001-86, com sede no Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá -MG, 21 de Fevereiro de 2000.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL